



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Equipe de Apoio

NOME	SETOR	ASSINATURA
Ademar Raimundo Freire	Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Marcio E. Stefanelli	Secretario de Urbanização	
Lucineia Pereira dos Santos	Diretora Depto. Recebimento de Mercadoria e Equipamentos	
Luciana Fonseca	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
Simone Tavares Magri	Secretaria de Saude	
Kátia Cristiny Ferreira Magalhães	Diretora de Gestão e Governo	
Maria Isabel Wolf Peloso	Secretária de Assist. Social	

1 – Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustível álcool (etanol) é essencial para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos do Município. O abastecimento diário é fundamental para o bom funcionamento dos serviços públicos, atendimento em saúde, educação e segurança, que dependem de fornecimento regular de combustíveis para operar de forma eficiente.

1.2. Considerando a realidade logística do Município de São Pedro do Ivaí, com estrutura administrativa localizada no interior do Paraná, é imprescindível que o abastecimento ocorra dentro do território municipal. Tal medida visa garantir maior agilidade, redução de custos com deslocamentos e transporte de combustível, além de minimizar o risco de interrupções nos serviços públicos essenciais.

1.3. A ausência de combustíveis comprometeria a prestação de serviços à população, impactando negativamente áreas estratégicas. Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade das atividades municipais, evitando interrupções que prejudiquem o interesse público e o bem-estar dos cidadãos.

2 – Problema a ser resolvido

2.1. A presente contratação visa sanar a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem da frota de veículos e maquinários do Município.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

2.2. A interrupção dos serviços decorrente da falta de abastecimento impactaria diretamente a qualidade de vida da população, causando atrasos em atendimentos médicos, transporte escolar e manutenção urbana. O fornecimento adequado de combustível garante que o Município possa cumprir suas obrigações e prestar serviços essenciais de forma eficiente e ininterrupta, promovendo o bem-estar coletivo.

3 – Requisitos da Contratação

3.1. Fornecimento regular e contínuo de combustível para atender à demanda diária da frota municipal, sem interrupções nos serviços públicos essenciais.

3.2. Combustível deve atender às normas técnicas da ANP, garantindo a qualidade exigida para o bom funcionamento da frota.

3.3. Estrutura adequada para abastecimento preferencialmente dentro do município, próxima às principais rotas de operação da frota, facilitando a logística e reduzindo custos.

3.4. Atendimento às normas ambientais vigentes, garantindo segurança no armazenamento e distribuição de combustível.

4 – Estimativa das Quantidades

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	30000	LT	ALCOOL (ETANOL)

5 – Levantamento de Mercado

5.1. A contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos da frota municipal abastecidos, evitando paralisações nas atividades essenciais.

5.2. O fornecimento dentro do município garante agilidade, menor custo logístico e maior segurança operacional. A interrupção do abastecimento comprometeria a eficiência dos serviços públicos, impactando diretamente a população.

6 – Estimativa do Valor da Contratação

6.1. A estimativa de valor é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), baseada em pesquisas de preços, orçamento de empresas, atas de registro e bancos de preços.

7 – Descrição da Solução

7.1. Garantir que todos os veículos estejam abastecidos de forma contínua, permitindo a execução eficiente das atividades municipais.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

7.2. A empresa contratada será responsável por assegurar a qualidade do combustível e atender à demanda diária, prevenindo paralisações por falta de abastecimento, com fornecimento realizado preferencialmente dentro do município.

8 – Justificativa para o Parcelamento ou Não

8.1. Em conformidade com o artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação será avaliado considerando a viabilidade técnica, econômica e a responsabilidade administrativa.

9 – Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

9.1. Aquisição centralizada em maior escala, possibilitando melhores condições comerciais e redução do custo unitário.

9.2. Abastecimento regular e controlado no município, minimizando riscos de paradas inesperadas.

9.3. Garantia de fornecimento contínuo e de qualidade, mantendo o funcionamento ininterrupto da frota municipal.

10 – Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

10.1. Especificar detalhadamente o objeto da contratação, quantidade, qualidade e tipo de combustível.

10.2. Realizar pesquisa de preços em bancos de dados e cotações de mercado.

10.3. Documentar todas as cotações para comprovar a competitividade e razoabilidade dos valores.

11 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem contratações em andamento relacionadas ao objeto.

12 – Descrições de Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Não foram identificados impactos ambientais diretamente relacionados à contratação.

13 – Posição sobre a Adequação da Contratação



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

13.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, com abastecimento realizado dentro do município, é adequada para garantir a continuidade eficiente da frota, evitando paradas inesperadas e assegurando a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais.

São Pedro do Ivaí – PR, 20 de janeiro de 2026

Ademair Raimundo Freire
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Kátia Cristiny Ferreira Magalhães
Diretora de Gestão e Governo

Luciana Fonseca
Sec. Educação Cult Esportes

Simone Tavares Magri
Secretário de Saúde

Maria Isabel Wolf Peloso
Secretária de Assist. Social

Marcio E. Stefanelli
Secretario de Urbanização

Lucineia Pereira dos Santos
Diretora Depto. Recebimento de Mercadoria e Equipamentos